Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 08-Ago-2017-13:33-03007-1/2

**MENSAGEM Nº 69/2017**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** por Anulação de Categoria Econômica no Orçamento do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao Recurso Estadual do Programa VIGIASUS, Fonte 497- Bloco de Vigilância em Saúde, conforme Resoluções SESA nº 174/2014, nº 10/2015, nº 22/2015, nº 261/2015, nº 600/2015 e nº 616/2015 para atender as necessidades das atividades de vigilância em saúde em nosso Município.

Desta forma, visando atender as necessidades da população e da Administração Municipal com a maior brevidade possível, solicitamos que este projeto de Lei seja aprovado em **Regime de Urgência**, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
VISTO

# PROJETO DE LEI Nº 112/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 237.136,49 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -237.136,49 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.312 | Programa VIGIASUS | 237.136,49 |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | -237.136,49 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.304** | **Vigilância Sanitária** | |
| **10.304.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 3.3.90.30 – 497 | Material de Consumo | 58.000,00 |
| 3.3.90.39 – 497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 49.136,49 |
| 4.4.90.52 – 497 | Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| | **Subtotal** | **237.136,49** |

| | |
|---|---|
| Total | **237.136,49** |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.304** | **Vigilância Sanitária** | |
| **10.304.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 4.4.90.51 – 497 (6868) | Obras e Instalações | -237.136,49 |

| | |
|---|---|
| **Total** | **-237.136,49** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 112/2017,** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Recurso Estadual do Programa VIGIASUS, Fonte 497 - Bloco de Vigilância em Saúde, destinado a despesas com material de consumo, outros servidos e equipamentos e material permanente, conforme Resoluções SESA nº 174/2014, nº 10/2015, nº 22/2015, nº 261/2015, nº 600/2015 e nº 616/2015 para atender as necessidades das atividades de vigilância em saúde em nosso Município, conforme diz mensagem.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.304.0043.2.312 - Programa VIGIASUS
- 3.3.90.30— Material de Consumo – Fonte 497
- 3.3.90.39— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica – Fonte 497
- 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente – Fonte 497

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **3 3 90 30 00 00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. |
| **3 3 90 39 00 00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** | Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de |

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 4
Visto

| | | |
|---|---|---|
| | | asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres. |
| 4 4 90 52 00 00 | **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes. |

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

**Lei nº. 4.320/64**

***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43.****A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III*** *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
VISTO

**Constituição Federal**

*"**Art.167** – São vedados:*

*....*

*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, páginas do Relatório **"Relação da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 11 de agosto de 2017, o qual demonstra os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 62 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3915 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2968 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3174 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3381 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 4786 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103040043.2.312000 Programa VIGIASUS | | | | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 6865 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | |
| | 0,00 | 23.348,81 | 0,00 | 0,00 | 23.348,81 | 23.348,81 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 6866 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | |
| | 0,00 | 10.353,80 | 0,00 | 0,00 | 10.353,80 | 10.353,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | | | | | |
| 6867 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | |
| | 0,00 | 153.580,00 | 0,00 | 0,00 | 153.580,00 | 153.580,00 X |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 6868 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | -237.136,49 |
| | 0,00 | 396.047,70 | 0,00 | 0,00 | 396.047,70 | 396.047,70 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 6869 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | |
| | 0,00 | 63.473,45 | 0,00 | 0,00 | 63.473,45 | 63.473,45 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 7073 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103040043.2.334000 Implantacao do Nucleo de Violencias | | | | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 6870 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | |
| | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 6871 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | |
| | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU | | | | | | |
| 6872 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 112/2017

**Autores:** Executivo Municipal
**Relator:** Marines Boff Gerhardt- PSDB
**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2017-10:46-030129-1/1

### RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa a abertura de crédito especial por Anulação de Categoria Econômica no orçamento do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Saúde.

### ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado em sua mensagem nº 69/2017, tem o intuito de abrir crédito especial no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao recurso Estadual do Programa VIGIASUS, Fonte 497- Bloco de Vigilância em Saúde.

Este valor será dividido em R$ 58.000,00 ( cinquenta e oito mil reais) em materiais de consumo, R$ 49.136,49 (quarenta e nove mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) a serviços de terceiros, Pessoa Jurídica e R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a equipamentos e materiais permanetes.

### VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei 112/2017, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

**Claudemir Zanco- PDT**
**Membro**

**Marco Antonio Augusto Rozza –PSD**
**Presidente**

**Marines Boff Gerhardt - PSDB**
**Membro/Relatora**

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 9

**PROJETO DE LEI Nº 112/2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 237.136,49 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -237.136,49 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.312 | Programa VIGIASUS | 237.136,49 |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | -237.136,49 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.304** | **Vigilância Sanitária** | |
| **10.304.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 3.3.90.30 – 497 | Material de Consumo | 58.000,00 |
| 3.3.90.39 – 497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 49.136,49 |
| 4.4.90.52 – 497 | Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| | **Subtotal** | **237.136,49** |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.304** | **Vigilância Sanitária** | |
| **10.304.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 4.4.90.51 – 497 (6868) | Obras e Instalações | -237.136,49 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.998, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0034 | Limpeza Pública | 29.500,00 |
| 0033 | Preservar e Melhorar o meio Ambiente | -9.500,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -20.000,00 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo | 29.500,00 |
| 1.036 | Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário | -20.000,00 |
| 2.076 | Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente | -9.500,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo | |
| 4.4.90.52 – 555 | Equipamento e Material Permanente | 29.500,00 |
| Total | | 29.500,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 18.541.0033 | Preservar e Melhorar o meio Ambiente | |
| 2.076 | Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30 – 555 (1105) | Material de Consumo | -1.000,00 |
| 3.3.90.39 – 555 (1109) | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | -8.500,00 |
| | Subtotal | -9.500,00 |
| 12.01 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 18.541.0034 | Limpeza Pública | |
| 1.038 | Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário | |
| 3.3.90.39 – 555 (1173) | Outros Serviços do Terceiro - Pessoa Jurídica | -20.000,00 |
| Total | | -29.500,00 |

Art. 5º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.998, de 24 de agosto de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0034 | Limpeza Pública | 29.500,00 |
| 0033 | Preservar e Melhorar o meio Ambiente | -9.500,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -20.000,00 |

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo | 29.500,00 |
| 1.038 | Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário | -20.000,00 |
| 2.076 | Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente | -9.500,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo | |
| 4.4.90.52 – 555 | Equipamento e Material Permanente | 29.500,00 |
| Total | | 29.500,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 18.541.0033 | Preservar e Melhorar o meio Ambiente | |
| 2.076 | Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30 – 555 (1105) | Material de Consumo | -1.000,00 |
| 3.3.90.39 – 555 (1109) | Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | -8.500,00 |
| | Subtotal | -9.500,00 |
| 12.01 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 18.541.0034 | Limpeza Pública | |
| 1.038 | Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário | |
| 3.3.90.39 – 555 (1173) | Outros Serviços do Terceiro - Pessoa Jurídica | -20.000,00 |
| Total | | -29.500,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.999, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0034 | Limpeza Pública | 50.000,00 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo | 50.000,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo | |
| 4.4.90.52 – 555 | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| Total | | 50.000,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 665 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município | 50.000,00 |
| Total | 50.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.175, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.999, de 24 de agosto de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0034 | Limpeza Pública | 50.000,00 |

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo | 50.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Lixo | |
| 4.4.90.52 – 555 | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| Total | | 50.000,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 665 – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município | 50.000,00 |
| Total | 50.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.000, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 60.000,00 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV | 60.000,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV | |
| 3.3.90.30 – 939 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 939 | Equipamento e Material Permanente | 20.000,00 |
| | Subtotal | 60.000,00 |
| Total | | 60.000,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 539 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 60.000,00 |
| Total | 60.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.176, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.000, de 24 de agosto de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 60.000,00 |

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV | 60.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV | |
| 3.3.90.30 – 939 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 939 | Equipamento e Material Permanente | 20.000,00 |
| | Subtotal | 60.000,00 |
| Total | | 60.000,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 539 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 60.000,00 |
| Total | 60.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.001, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 237.136,49 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -237.136,49 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.312 | Programa VIGIASUS | 237.136,49 |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | -237.136,49 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 3.3.90.30 – 497 | Material de Consumo | 58.000,00 |
| 3.3.90.39 – 497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 49.136,49 |
| 4.4.90.52 – 497 | Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| | Subtotal | 237.136,49 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 4.4.90.51 – 497 (6868) | Obras e Instalações | -237.136,49 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.177, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.001, de 24 de agosto de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 237.136,49 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -237.136,49 |

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.312 | Programa VIGIASUS | 237.136,49 |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | -237.136,49 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 3.3.90.30 – 497 | Material de Consumo | 58.000,00 |
| 3.3.90.39 – 497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 49.136,49 |
| 4.4.90.52 – 497 | Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| | Subtotal | 237.136,49 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos da Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 4.4.90.51 – 497 (6368) | Obras e Instalações | -237.136,49 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.002, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0022 | Assistência Social | 14.527,14 |
| 0024 | Assistência Comunitária | 375.852,57 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.040 | Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto) | 119.355,28 |
| 2.200 | Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS | 14.527,14 |
| 2.208 | Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica | 38.000,00 |
| 2.209 | Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial | 35.096,84 |
| 2.245 | SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS) | 15.095,99 |
| 2.284 | Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF | 122.304,48 |
| 2.298 | Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 46.000,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0022 | Assistência Social | |
| 2.200 | Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS | |
| 3.3.90.30 – 933 | Material de Consumo | 2.527,14 |
| 3.3.90.39 – 933 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 |
| | SubtoLal | 14.527,14 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.040 | Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto) | |
| 3.3.90.30 – 939 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.3.90.39 – 939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 39.355,28 |
| | SubtoLal | 119.355,28 |
| 2.208 | Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica | |
| 3.1.90.11 – 934 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 38.000,00 |
| 2.209 | Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial | |
| 3.3.90.30 – 935 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 935 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.096,84 |
| | SubtoLal | 35.096,84 |
| 2.245 | SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS) | |
| 3.3.90.30 – 934 | Material de Consumo | 15.095,99 |
| 2.284 | Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF | |
| 4.4.90.52 – 940 | Equipamentos e Material Permanente | 118.402,35 |
| 4.4.90.52 – 936 | Equipamentos e Material Permanente | 3.902,11 |
| | SubtoLal | 122.304,48 |
| 2.298 | Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 3.3.90.30 – 934 | Material de Consumo | 43.000,00 |
| 3.3.90.39 – 934 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| | SubtoLal | 46.000,00 |
| Total | | 390.379,71 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | 14.527,14 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 99.894,99 |
| 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 35.096,84 |
| 936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF) | 3.902,11 |
| 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 119.355,28 |
| 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | 118.402,35 |
| Total | 390.379,71 |

Art. 5º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.178, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 390.379,71 (trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.002, de 24 de agosto de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0022 | Assistência Social | 14.527,14 |
| 0024 | Assistência Comunitária | 375.852,57 |

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.040 | Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto) | 119.355,28 |
| 2.200 | Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS | 14.527,14 |
| 2.208 | Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica | 38.000,00 |
| 2.209 | Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial | 35.096,84 |
| 2.245 | SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS) | 15.095,99 |
| 2.284 | Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF | 122.304,48 |
| 2.298 | Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 46.000,00 |

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso no valor de R$ 390.379,71 (trezentos noventa mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0022 | Assistência Social | |
| 2.200 | Manutenção da Qualificação da Gestão Suas – IGD SUAS | |
| 3.3.90.30 – 933 | Material de Consumo | 2.527,14 |
| 3.3.90.39 – 933 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 12.000,00 |
| | Subtotal | 14.527,14 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.040 | Manutenção das entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (casa Abrigo/Horto) | |
| 3.3.90.30 – 939 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.3.90.39 – 939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 39.355,28 |
| | Subtotal | 119.355,28 |
| 2.208 | Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica | |
| 3.1.90.11 – 934 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 38.000,00 |
| 2.209 | Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial | |
| 3.3.90.30 – 935 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 935 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.096,84 |
| | Subtotal | 35.096,84 |
| 2.245 | SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS) | |
| 3.3.90.30 – 934 | Material de Consumo | 15.095,99 |
| 2.284 | Componentes para Qualificação da gestão – Bolsa Família – IGDPBF | |
| 4.4.90.52 – 940 | Equipamentos e Material Permanente | 118.402,35 |
| 4.4.90.52 – 936 | Equipamentos e Material Permanente | 3.902,11 |
| | Subtotal | 122.304,48 |
| 2.298 | Manutenção de Ofertas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | |
| 3.3.90.30 – 934 | Material de Consumo | 43.000,00 |
| 3.3.90.39 – 934 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| | Subtotal | 46.000,00 |
| Total | | 390.379,71 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | 14.527,14 |
| 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 99.894,99 |
| 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 35.096,84 |
| 936 – Componente para Qualificação da Gestão (PBF) | 3.902,11 |
| 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 119.355,28 |
| 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 | 118.402,35 |
| Total | 390.379,71 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.003, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa de Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 4.068.935,00 |
| 0029 | Incentivo a Atividade Comercial | 202.500,00 |
| 0031 | Estradas e Infraestrutura rural | 97.500,00 |
| 0039 | Preservar e Melhorar o Ambiente | 1.218.750,00 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros | 4.068.935,00 |
| 2.049 | Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos | 202.500,00 |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | 97.500,00 |
| 2.062 | Implantação e Manutenção de Parques Ambientais | 1.218.750,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 08.02 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infraestrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros | |
| 4.4.90.51 – 908 (7026) | Obras e Instalações | 2.471.100,00 |
| 4.4.90.51 – 909 (7027) | Obras e Instalações | 1.595.835,00 |
| | Sub Total | 4.068.935,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 10.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 23 | Comercio e Serviços | |
| 23.691 | Promoção Comercial | |
| 26.691.0029 | Incentivo a Atividade Comercial | |
| 2.049 | Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos | |
| 4.4.90.51 – 910 (7028) | Obras e Instalações | 202.500,00 |
| Código | Especificação | Valor R$ |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0031 | Estradas e Infraestrutura rural | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 4.4.90.52 – 907 (7029) | Equipamentos e Material Permanente | 97.500,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 18.541.0033 | Preservar e Melhorar o Ambiente | |
| 2.062 | Implantação e Manutenção de Parques Ambientais | |
| 4.4.90.51 – 898 (7030) | Obras e Instalações | 1.218.750,00 |
| Total | | 5.621.685,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Inal - Sicov | 1.218.750,00 |
| 849219/2016 | |
| 907 - Aquisição de Plains Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017 | 97.500,00 |
| 908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017 | 2.471.100,00 |
| 909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.835,00 Convenio nº 849253/2017 | 1.595.835,00 |
| 910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 849853/2017 | 292.500,00 |
| Total | 5.675.685,00 |

Art. 5º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.179, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.003, de 24 de agosto de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 4.068.935,00 |
| 0029 | Incentivo a Atividade Comercial | 202.500,00 |
| 0031 | Estradas e Infraestrutura rural | 97.500,00 |
| 0039 | Preservar e Melhorar o Ambiente | 1.218.750,00 |

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros | 4.068.935,00 |
| 2.049 | Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos | 202.500,00 |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | 97.500,00 |
| 2.062 | Implantação e Manutenção de Parques Ambientais | 1.218.750,00 |

Art. 3º Fica criada fonte e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 5.675.685,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 08.02 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infraestrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros | |
| 4.4.90.51 – 908 (7026) | Obras e Instalações | 2.471.100,00 |
| 4.4.90.51 – 909 (7027) | Obras e Instalações | 1.595.835,00 |
| | Sub Total | 4.068.935,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 10.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 23 | Comercio e Serviços | |
| 23.691 | Promoção Comercial | |
| 26.691.0029 | Incentivo a Atividade Comercial | |
| 2.049 | Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos | |
| 4.4.90.51 – 910 (7028) | Obras e Instalações | 202.500,00 |
| Código | Especificação | Valor R$ |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.02 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0031 | Estradas e Infraestrutura rural | |
| 1.032 | Aquisição de Veículos e Equipamentos | |
| 4.4.90.52 – 907 (7029) | Equipamentos e Material Permanente | 97.500,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL | |
| 18 | Gestão Ambiental | |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 18.541.0033 | Preservar e Melhorar o Ambiente | |
| 2.062 | Implantação e Manutenção de Parques Ambientais | |
| 4.4.90.51 – 898 (7030) | Obras e Instalações | 1.218.750,00 |
| Total | | 5.621.685,00 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Inal - Sicov | 1.218.750,00 |
| 849219/2016 | |
| 907 - Aquisição de Plains Hidráulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017 | 97.500,00 |
| 908 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017 | 2.471.100,00 |
| 909 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.835,00 Convenio nº 849253/2017 | 1.595.835,00 |
| 910 - Revitalização do Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 849853/2017 | 292.500,00 |
| Total | 5.675.685,00 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.004, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 394.200,00 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação e Conservação de vias urbanas, Interligação de bairros. | 394.200,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal criar fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação em fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.001, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 237.136,49 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -237.136,49 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.312 | Programa VIGIASUS | 237.136,49 |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | -237.136,49 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 3.3.90.30 – 497 | Material de Consumo | 58.000,00 |
| 3.3.90.39 – 497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 49.136,49 |
| 4.4.90.52 – 497 | Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| | Subtotal | 237.136,49 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 4.4.90.51 – 497 (6868) | Obras e Instalações | -237.136,49 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**DA0C9897

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.177, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.001, de 24 de agosto de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 237.136,49 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -237.136,49 |

**Art. 2º** Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.312 | Programa VIGIASUS | 237.136,49 |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | -237.136,49 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 3.3.90.30 – 497 | Material de Consumo | 58.000,00 |
| 3.3.90.39 – 497 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 49.136,49 |
| 4.4.90.52 – 497 | Equipamentos e Material Permanente | 130.000,00 |
| Subtotal | | 237.136,49 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | |
| 10.304.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.312 | Programa VIGIASUS | |
| 4.4.90.51 – 497 (6868) | Obras e Instalações | -237.136,49 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:55752397**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2017. Edição 1325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14

**PROJETO DE LEI Nº 112/2017**

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº 69/2017

RECEBIDA EM: 8 de agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 237.136,49 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).
(Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Recurso Estadual do Programa VIGIASUS, Fonte 497- Bloco de Vigilância em Saúde, conforme Resoluções SESA nº 174/2014, nº 10/2015, nº 22/2015, nº 261/2015, nº 600/2015 e nº 616/2015 para atender as necessidades das atividades de vigilância em saúde em nosso Município)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de agosto de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de agosto de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de agosto de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de agosto de 2017 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausente, o vereador Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 723, de 23 de agosto de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5001, de 24 de agosto de 2017 – Decreto nº 8177, de 24 de agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6960, de 25 de agosto de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1325, de 25 de agosto de 2017.